



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3/2004

Data: 13/01/2004

Ass. J. D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA <u>17/01/2004</u>
Votação: <u>17/01/2004</u>	
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza subsidiar fornecimento de material para reconstruir telhados destruídos por granizo.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar com materiais para reconstrução de residências danificadas por chuva de granizo, ocorrida no interior e na cidade, no dia 11 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Os subsídios de que trata o caput limitam-se a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito

08.244.0029.2085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de janeiro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 7/2004

Data: 15/01/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Por volta das 17 horas do dia 11 de janeiro de 2004, parte da cidade e do interior do Município foi surpreendido com forte enxurrada e chuva de granizo, que destruiu e/ou danificou lavouras e, particularmente, residências, que tiveram seus telhados perfurados ou totalmente arrancados.

Foi uma chuva com granizo, típica de verão. Atingiu a cidade, especialmente os moradores do Bairro Santin/Oeste e Gramadinho/Bairro Salete. No interior danificou as lavouras e as moradias das comunidades Caravaggio (Linha 9ª); São José e Salete.

Muitas residências atingidas tinham cobertura de seguros, o que soleva os danos causados. Muitas residências, especialmente de moradores de baixa renda, tiveram seus telhados destruídos. Calcula-se que mais de 100 casas tiveram telhados danificados ou destruídos.

Os recursos propostos destinam à aquisição e fornecimento de materiais e de mão-de-obra especializada para as famílias cadastradas e tiveram registro das danificações elaboradas pelas Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente.

Será disponibilizado Relatório dos levantamentos realizados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de janeiro de 2004.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA: 15/01/2004
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PPB: [assinatura]
PSDB: [assinatura]